Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/06/09
Cláudia K. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1579/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009

"Define o perímetro urbano do Município de Cassu/GO e dá outras providências".

O Povo do Município de Cassu, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica definido o perímetro urbano do Município de Cassu/GO com os seguintes limites e confrontações:

"Começa junto ao marco cravado à margem esquerda do Córrego Água Fria, na divisa da Associação Atlética Banco do Brasil, daí, segue pelo veio d'água do referido Córrego abaixo até a cerca da Rodovia Municipal CAW-03, numa distância projetada em reta de 412,28mts; daí segue com o rumo de 20°50'SE e distância de 215,00mts até o canto da cerca de divisa da Adriático Alimentos Ltda., confrontando, até aí, com Anério Nunes da Silveira e a Rodovia Estadual GO-206; daí segue pela cerca divisora da Adriático Alimentos Ltda. e a Rodovia Municipal CAW-03, com os sucessivos rumos e distâncias: 28°53'SE, 216,74mts; 37°01'SE, 300,17mts até o marco cravado, confrontando, até aí, com a Adriático Alimentos Ltda.; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 53°728'NE, 253,20mts; 32°10'NW, 353,04mts; 36°17'NE, 166,21mts; 01°22'SE, 14,48mts; 53°38'NE, 156,77mts; 35°43'SE, 158,19mts; 53°28'NE, 213,93mts; 26°56'SE, 626,59mts até o marco cravado junto ao canto da cerca e a divisa de Joaquim Soares de Castro, confrontando, até aí, com a Rodovia Municipal CAW-03 e o Clube do Laço; daí segue rumo de 74°28'NE e distância de 246,23mts até o marco cravado junto a divisa da CBI Agropecuária Ltda., confrontando até aí, com Joaquim Soares de Castro; daí segue com rumo de 27°37'NW e distância de 1.246,56mts até o veio d'água do Córrego Água Fria, na divisa do posto de resfriamento da Agrovale e CBI Agropecuária Ltda; daí segue pelo veio d'água do Córrego Água Fria abaixo, até o marco cravado em sua margem esquerda, na divisa de Querubino Alves da Silva, numa distância projetada em reta de 914,66mts, confrontando, até aí, com a CBI Agropecuária Ltda, e a Rodovia Estadual GO-206 e Antônio Luiz Guimarães; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 64°59'SW 98,87mts; 32°49'NW, 150,21mts; até o marco cravado na

divisa de José Domingos da Silva, confrontando, até aí, com Querubino Alves da Silva; daí segue com os rumos e distâncias: 62°25'SW, 141,87mts; 24°03'NW, 107,05mts; 47°59'NE, 69,93mts; até o marco cravado na divisa de Ildefonso Borges Guimarães, confrontando, até aí, com José Domingos da Silva; daí segue com rumo de 38°51'NW e distância de 85,13mts; até o marco cravado na divisa de Delvino Ferraz de Oliveira, confrontando, até aí com Ildefonso Borges Guimarães, daí segue, com os sucessivos rumos e distâncias: 44°40'SW, 129,31mts; 37°05'NW, 203,59mts; 23°53'NE, com Delvino Ferraz de Oliveira e o Corredor da Saneago; daí a esquerda segue com o rumo de 43°04'NE e distância de 71,80m até o marco cravado, junto ao canto da cerca, no início do corredor de acesso à Saneago, confrontando até aí com o corredor Municipal; daí segue pela cerca de arame com o rumo de 00°30'NE e distância de 224,00mts até a estaca cravada, junto a cerca da área de captação da Saneago, confrontando até aí com o corredor de acesso da Saneago. Daí segue pela cerca de arame, com os sucessivos rumos e distâncias: 47°50'SW e distância de 5,40mts; 42°10'NW e distância de 60,00mts; 47°50'NE e distância de 69,00mts até o marco nº 0 da referida área de captação, cravado na margem do Rio Claro, confrontando até aí com a área de captação da Saneago, na margem do Rio Claro; daí segue pela margem direita do Rio Claro acima, até a ponta da cerca de arame, depois da barra de uma grota, numa distância projetada em reta de 1740,00mts, confrontando até aí com o Rio Claro; daí a esquerda, segue pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias: 62°02'SW e distância de 84,56mts; 56°27'SW e distância de 785,11mts; 01°28'NE e distância de 206,89mts; 69°30'SW e distância de 1386,40mts; até o marco cravado, junto ao canto da cerca de arame, confrontando até aí com Olceni Assis de Oliveira: daí segue pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias: 41°22'SW e distância de 2.237,24mts; 65°27'NE e distância de 75,32mts; 53°51'SW e distância de 31,72mts; até o canto da cerca de arame, junto a represa, na nascente das águas da cabeceira do Jucão confrontando até aí com José Batista de Almeida; daí segue pela cerca com os sucessivos rumos e distâncias: 44°49'SE e distância de 80,01mts; 72°24'SE e distância de 1.737,84mts até o marco cravado, junto ao canto da cerca, confrontando até aí com o corredor municipal; daí segue pela cerca de arame com o rumo de 76°15'NE e distância de 946,00mts até o canto da cerca, confrontando até aí com o Corredor Municipal e Paulo César Junqueiroz, daí segue com o sucessivo rumo e distância: 75°19'SW, 480,99mts até o marco cravado na divisa de Paulo César Junqueiroz, confrontando até aí, com Renato Junqueiroz, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 17°17'SE, 336,00mts; 23°41'SE, 330,16mts; 50°32'50"SW e distância de 165,91mts, até o marco cravado junto a cerca de

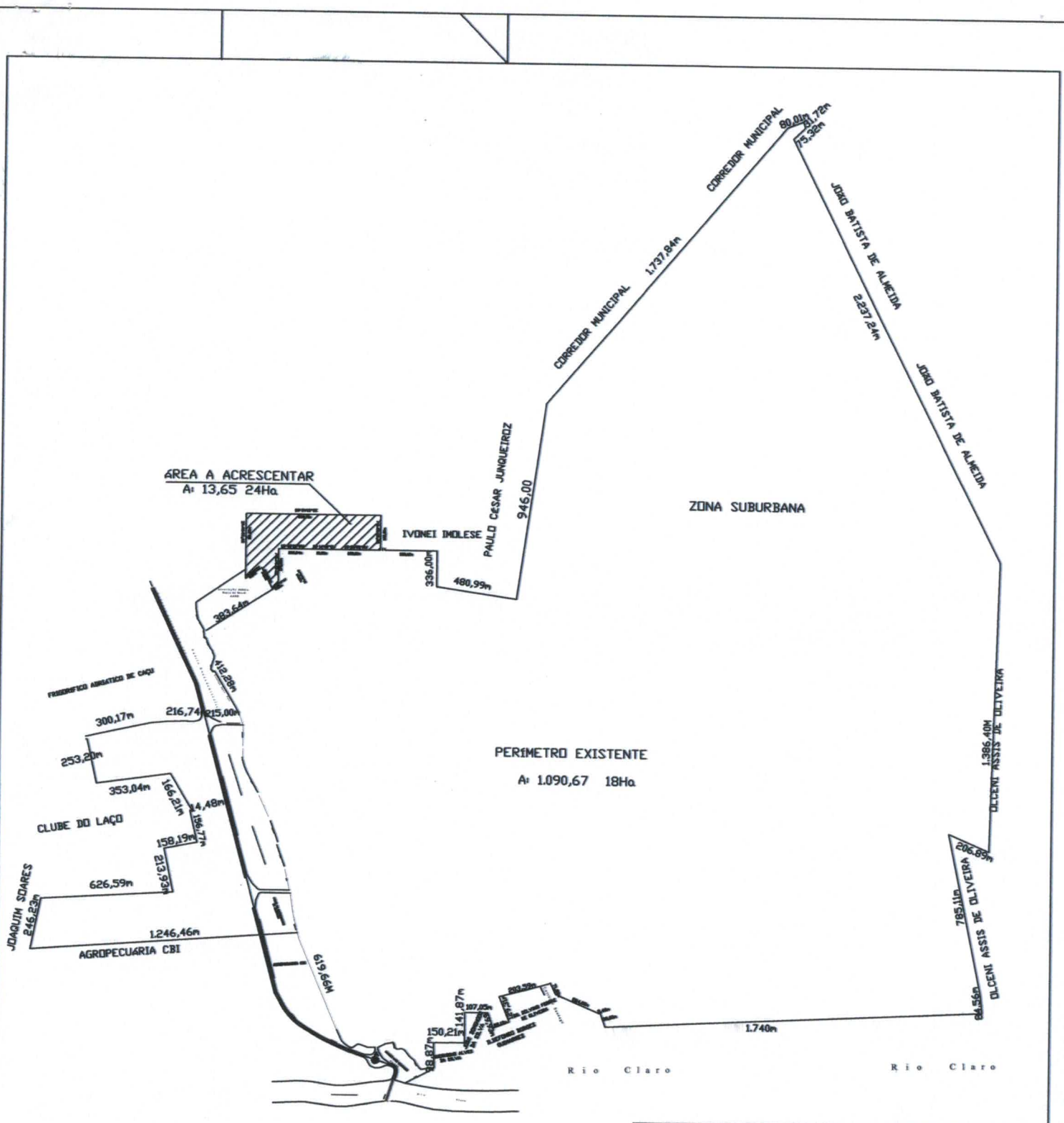
arame da Estrada Municipal, confrontando até aí, com a Estrada Municipal CAW-02; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 38°54'13"SE e 638,71mts; 50°32'50"NE e 311,50mts, até o marco cravado, junto a cerca da AABB, confrontando, até aí, com a área remanescente da própria fazenda; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 74°20'28"NW e 92,54mts; 24°04'01"NE e 143,18mts; até a Rua 09 do Bairro Água Fria, confrontando até aí com a AABB; daí segue pela cerca divisora da Associação Atlética do Banco do Brasil, com o rumo de 56°29'SE e distância de 383,64mts até o marco cravado a margem esquerda do Córrego Água Fria, onde teve início a descrição dessas divisas, confrontando, até aí, com a Associação Atlética do Banco do Brasil".

Parágrafo único. Acompanha esta lei, memorial descritivo e croqui do novo perímetro urbano, após unificação, bem como memorial descritivo e croqui da área unificada ao perímetro urbano.

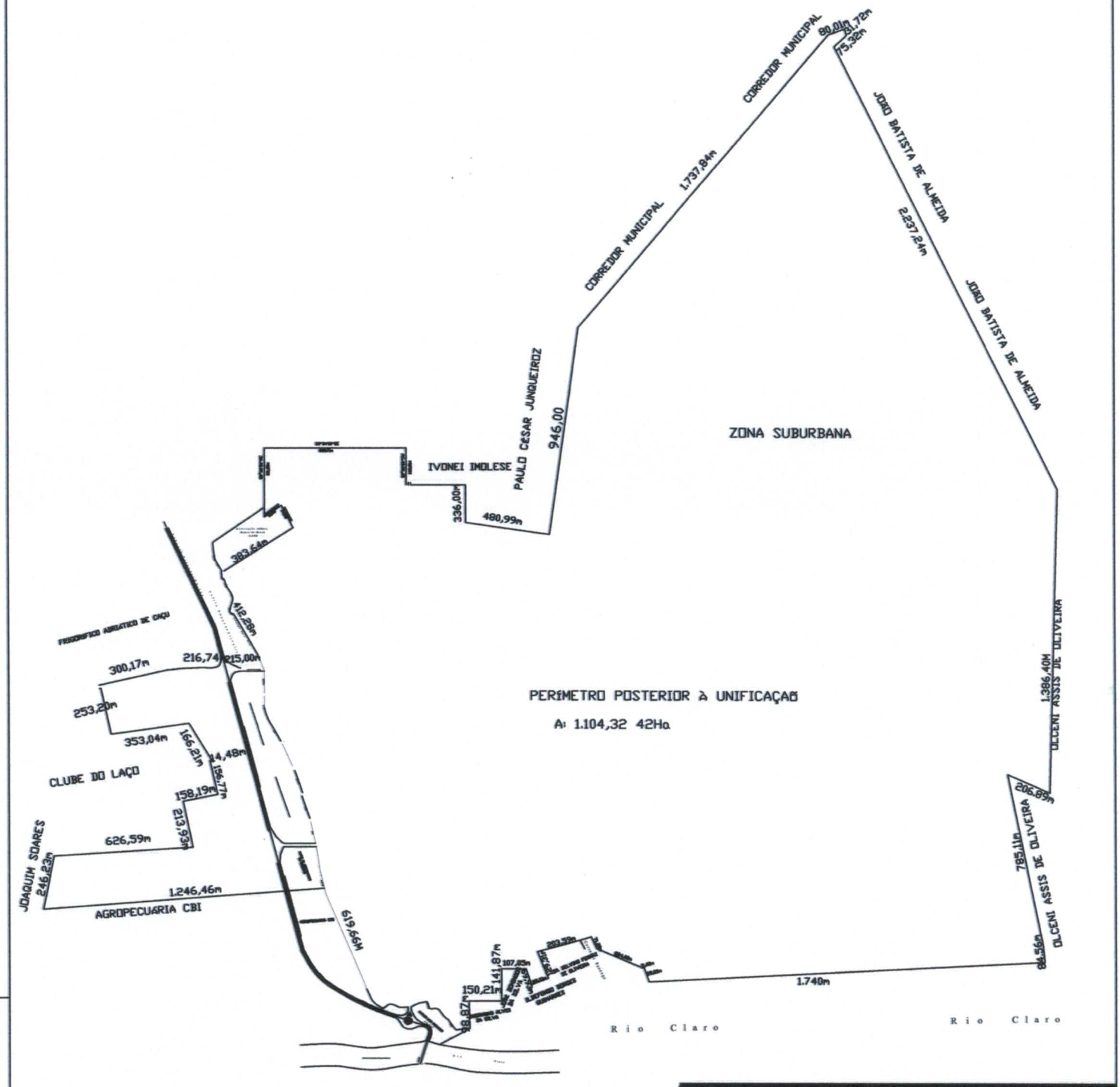
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.451, de 18 de outubro de 2005.

Gabinete do Prefeito de Cassu/GO, em 10 de junho de 2009.

André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
REFERENTE	MAPA - PERÍMETRO ANTERIOR A UNIFICAÇÃO
ENDEREÇO	CAÇU-GOIÁS
ÁREAS	PERÍMETRO EXISTENTE: 1.090,67 18Ha ÁREA ACRESCENTAR: 13, 65 24Ha
A.R.T.	Prancha Nº 1/2
KARLA GIROTTO BARCELOS CREA-11257/D-GO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU C.N.P.J 01.164.292./0001-60
Desenho: KARLA	Revisão:
Escala(s): INDICADA	Unidade(s): MÉTRICA
Data: 04/2009	Projeto Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU	
REFERENTE	MAPA – PERIMETRO POSTERIOR A UNIFICAÇÃO
ENDEREÇO	CAÇU-GOIÁS
ÁREAS	ÁREA TOTAL: 1.104,32 42Ha
A.R.T.	Prancha Nº 2/2
KARLA GIROTTO BARCELOS CREA-11257/D-GO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU C.N.P.J 01.164.292./0001-60
Desenho: KARLA · Revisão · Escala(s): INDICADA · Unidade(s): MÉTRICA · Data: 04/2009 · Projeto Nº	